



MUNICÍPIO DE MARMELÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua José Acelino da Silva, nº 18, Centro, CEP: 37.516-000

Telefax: (35)3625-1233 - www.marmelopolis.mg.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Gabinete	
Responsável Pela Demanda: Márcio Aurélio Ribeiro Coura	Matrícula: 171.101.508-36
E-mail: licita.marmelo@hotmail.com	Telefone: (35) 3625-1233
Objeto: () Serviço não continuado (x) Serviço continuado <u>sem</u> dedicação exclusiva de mão de obra () Serviço continuado <u>com</u> dedicação exclusiva de mão de obra () Material de consumo () Material permanente/equipamento	
Forma de Contratação sugerida: () Dispensa de licitação () Inexigibilidade (x) Pregão Eletrônico () Concorrência () Adesão a Ata de Registro de Preço: (Justificar) () Pregão Presencial: (Justificar)	

1 - Justificativa da necessidade da contratação: <p>Considerando que o art. 37, caput da Constituição Federal /1998 prescreve que a administração pública obedecerá ao princípio da publicidade, entre outros, esculpido no art. 5º da Lei 14.133/2021, o compromisso institucional de dar ampla divulgação de suas ações administrativas, prezando pela transparência e prestação de contas à sociedade de seus atos oficiais.</p> <p>Atentando-se para o artigo 54, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, que é obrigatória a publicação de extrato do Edital no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, bem como em jornal diário de grande circulação no Estado.</p> <p>Considerando, por fim, a necessidade de que os atos administrativos concernentes às contratações públicas sejam levados a efeito de modo</p>



MUNICÍPIO DE MARMELÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua José Acelino da Silva, nº 18, Centro, CEP: 37.516-000

Telefax: (35)3625-1233 - www.marmelopolis.mg.gov.br

transparente e eficaz, a fim de possibilitar a utilização eficiente dos recursos públicos, torna-se imperioso, portanto, que o Poder Executivo de Marmelópolis não disponha de meios propícios para a publicação de atos administrativos, razão pela qual, no entender da Secretaria de Administração, a empresa para os serviços de publicação de matérias/anúncios em Jornal de Grande Circulação no Estado de Minas Gerais é de suma importância para o desenvolvimento das atividades do Ente Municipal, sobretudo no que toca à consecução das contratações públicas.

A necessidade desta contratação encontra-se respaldada no fato de que o contrato que a Administração possui se encontra próximo ao vencimento, sendo necessário formalizar nova contratação.

Atendimento às necessidades dos servidores, com objetivos organizacionais relacionados à gestão das aquisições e contratações.

A contratação desse tipo de serviço se renova ao longo do tempo, já que diversos atos praticados pela Administração Municipal demandam as respectivas publicações, como de natureza contínua.

2 - Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada:

DESCRIÇÃO	Unid	Quantidade
Publicação em Jornal de grande circulação no Estado de Minas Gerais, preferencialmente em uma única coluna.	cm/coluna	2.000

3 - Previsão da data que deve ser assinado o instrumento contratual e vigência:

Prazo: novembro de 2024.

Vigência: 12 meses a contar da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021

4 - Créditos orçamentários

As despesas da contratação serão baseadas nas dotações orçamentárias do exercício de 2024 e as decorrentes para o próximo exercício, até que seja efetivada a mudança orçamentária no sistema de informação da Prefeitura Municipal.

Ficha: 97

Fonte: 1.500.000.0000



MUNICÍPIO DE MARMELÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua José Acelino da Silva, nº 18, Centro, CEP: 37.516-000

Telefax: (35)3625-1233 - www.marmelopolis.mg.gov.br

5 - Indicação dos integrantes da equipe de planejamento:	
Autoridade imediata: Márcio Aurélio Ribeiro Coura	Gestor de Contrato: Jales Hiani Ribeiro da Silva Fiscal de Contrato: Denise da Silva Santos

Submeto documento de formalização à demanda para avaliação.

Marmelópolis, 05 de novembro de 2024

Márcio Aurélio Ribeiro Coura

Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Gabinete